



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Resolução nº 001/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Ementa: Altera a redação dos arts. 32 e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 32, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32 - As Comissões Permanentes, em número de 07 (sete), tem as seguintes denominações:

- 01- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- 02- Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- 03- Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
- 04- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação;
- 05- Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Meio Ambiente e Turismo;
- 06- Comissão de Agricultura e Pesca;
- 07- Comissão de Saúde e Ação Social.”

Art. 2º - O art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40 – É competência específica:

I – da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previsto neste Regimento Interno.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

II – da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 – proposta orçamentária;
- 2 – matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, ou acarretem responsabilidade para o erário municipal;
- 3 – prestação de contas do Prefeito e da Mesa;
- 4 – fixação de remuneração dos servidores;
- 5 – avaliação das Metas Fiscais apresentadas em audiência pública pelo Poder Executivo.

III – da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

opinar sobre as proposições relativas a:

- 1 – planos de cargos e carreira da área da Educação;
- 2 – modificação no quadro de servidores;
- 3 – demais assuntos de interesse direto ou indireto da área de Educação.

IV – da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação:

opinar sobre as proposições relativas a:

- 1 – assuntos pertinentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
- 2 – assuntos ligados ao Plano de Desenvolvimento do Município e suas reformulações;
- 3 – assuntos ligados aos meios de transporte de carga e de passageiros, vias de circulação de veículos.

V – da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Meio Ambiente e Turismo:

opinar sobre as proposições relativas a:

- 1 – igualdade de todos perante a lei;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

- 2 – garantia da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;
- 3 – garantia dos direitos sociais relativos a educação, a saúde, ao trabalho, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância e a assistência aos desamparados;
- 4 – todos os assuntos ligados aos direitos humanos e à cidadania;
- 5 – preservação e restauração de processos ecológicos essenciais e que envolvam, também, o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.
- 6 – definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- 7 – a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- 8 – condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- 9 – proteção a fauna e a flora.

VI – da Comissão de Agricultura e Pesca:

Opina sobre proposições relativas a:

- 1 – assuntos pertinentes à agricultura, principalmente no que tenha relação com o incentivo à produção e comercialização de produtos rurais;
- 2 – assuntos pertinentes a pesca incentivando a atividade, através do patrocínio de discussões na Comissão, e alternativas para a atividade.

VII – da Comissão de Saúde e Ação Social:

opinar sobre proposições relativas a:

- 1 – saúde, assistência social e vigilância sanitária;
- 2 - programas de duração continuada, bem como os repasses de auxílios e subvenções;
- 3 - programas de assistência social e obras comunitárias.”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Câmara Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 25 de janeiro de 2017.

Rosenaldo Gomes Cavalcante
Rosenaldo Gomes Cavalcante
Presidente

A presente Resolução foi publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Pilar, em 25 de janeiro de 2017.

Rarisson Ariel de Amorim Moraes
Rarisson Ariel de Amorim Moraes
1º Secretário